

PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DO IMÓVEL LOCADO:

O nosso contrato padrão é de 36 meses, mas o Locatário pode desocupar o imóvel sem multa rescisória desde que notifique a imobiliária via e-mail barreto@barretoimoveisgo.com.br , com antecedência sempre de 30 dias antes da 12ª parcela ou da 24ª parcela.

Simplificando, notificando a imobiliária no 11º vencimento ou no 23º vencimento, o Locatário ficará isento da multa rescisória.

Caso o Locatário queira desocupar o imóvel em qualquer outro período será calculado a multa rescisória normalmente, 10% (dez por cento) sobre o valor residual do contrato de locação.

Exemplo: Valor do aluguel R\$ 1.000,00 e 23 Meses Residuais.

$R\$ 1.000,00 \times 23 \text{ meses} = R\$ 23.000,00 \times 10\% = \textbf{R\$ 2.300,00 (valor da multa)}$

Mas se você cumpriu o período de 36 meses de contrato e comunicou a imobiliária com 30 dias de antecedência à desocupação do imóvel, não haverá multa, mas caso faça a desocupação sem nos comunicar, será calculado a multa de 10% (dez por cento) sobre 12 meses.

- As chaves devem ser entregues na imobiliária somente quando o imóvel estiver completamente vazio;
- O locatário não deve ficar com nenhuma cópia de chaves. (mesmo se as cópias foram feitas por ele);
- Se o imóvel não estiver de acordo com a vistoria inicial, providenciaremos orçamentos para anexar junto ao acerto final;
- Fica a critério do locatário entregar o imóvel já reformado ou entregar as chaves para que a imobiliária providencie vistoria e orçamento.